



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO
PGCTIn/UFF



Edital PGCTIn nº 1/2026

SELEÇÃO 2026.1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO PGCTIn/UFF

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível de Doutorado em Ciências, Tecnologias e Inclusão, para o ano de 2026, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

- Edital em português a ser publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital a ser publicado em Libras no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>).

1 DO PÚBLICO-ALVO

Parágrafo 1º - O público-alvo do Curso de Doutorado destina-se a brasileiros e a estrangeiros graduados em nível superior, com título de mestre nas seguintes áreas de formação: Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Tecnológicas, Exatas e da Terra; e Humanidades, além de áreas correlatas que se interessem pela perspectiva inclusiva do conhecimento.

Parágrafo 2º - O(a) candidato(a) poderá concorrer mediante a apresentação da ata de defesa ou declaração da instituição de origem de que estejam aguardando a emissão do diploma, devendo comprovar a titulação de Mestre, ou Ata de defesa, no ato da matrícula no curso.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documentos necessários (Para o envio, todos os documentos devem ser salvos em formato PDF e compilados em um único arquivo)

- a) Ficha de inscrição, presente no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, Edital 2026**, preenchida e assinada.
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte.
- c) Cópia digitalizada do CPF ou do comprovante da Receita Federal para brasileiros. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte.
- d) Cópia digitalizada do comprovante eletrônico de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou da aprovação do requerimento de isenção dessa taxa, conforme as observações 1 e 2 (**OBS. 1, OBS. 2**) do item 3 deste Edital.
- e) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de mestrado ou ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão do curso de mestrado reconhecida no MEC para diplomas expedidos no Brasil ou pela instituição de ensino superior do país onde o pretendente concluiu o seu mestrado.
- f) Cópia digitalizada do diploma, frente e verso, de graduação reconhecida pelo MEC para diplomas expedidos no Brasil ou pela instituição de ensino superior do país onde o pretendente concluiu a sua graduação.

- g) Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, **comprovado**. Anexar a produção intelectual, dos últimos cinco anos que julgar mais relevante (conforme Barema em anexo. 3). Para fins de pontuação toda produção deve ter sido publicada ou submetida para publicação com carta de aceite da respectiva editora.
- h) Termo de autodeclaração de ações afirmativas (para negro, povos originários, pessoa com deficiência e trans), disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção 2026**, quando da solicitação de cota.
- i) Pré-projeto em formato PDF, com no máximo de 10 páginas, texto em fonte Arial 12. O pré-projeto deve ser aderente a alguns dos projetos que estão recebendo alunos - anexo 2.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao PGCTIn exclusivamente via internet, utilizando o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), no **menu seleção, opção 2026**. O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no calendário, ver **Anexo 1**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, identificado pelo sistema à comissão de seleção. Recomenda-se realizar as inscrições com antecedência, uma vez que o PGCTIn não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando o sítio eletrônico da Receita Federal no seguinte endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):	153056
Gestão:	15227
Código de Recolhimento:	28832-2
Número de Referência:	0150158016
Competência:	11/2026
Vencimento:	07/11/2026
CPF/ número do passaporte:	<coloque o seu CPF ou número de passaporte>
Nome do(a) candidato(a):	<coloque seu nome completo>
Valor:	R\$ 350,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s amparado(a)s pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do(a) candidato(a), em formato PDF, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue por e-mail: pcti.egb@id.uff.br assunto: **ISENÇÃO-SELEÇÃO 2026**.

A solicitação do pedido de isenção descritos no calendário deverá conter:

1. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
2. declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda;
3. cópia do Cartão do NIS e
4. formulário preenchido para requerimento de isenção disponível em nosso site (<http://pgctin.uff.br/>), no menu seleção, opção Edital 2026. A homologação de isenção da taxa de inscrição será dada mediante regularidade da situação do(a) candidato(a), junto ao CadÚnico.
5. O(a)s candidato(a)s que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida deverão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) no **menu seleção, opção Edital 2026**

OBS. 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

A Comissão da Seleção e a Coordenação do PGCTIn não se responsabilizam por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

3.1 Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o/a candidato(a) que:

- A. apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 2;
- B. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- C. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- D. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

O(a)s candidato(a)s poderão interpor recurso, conforme consta no calendário do edital. O recurso deverá ser escrito em português em formulário específico, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), no **menu seleção, opção Edital 2026**, sem adição de novos documentos e/ou alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: pcti.egb@id.uff.br e entregue na data específica conforme o calendário do edital.

A Comissão de Análise de Recurso avaliará a solicitação do recurso impetrado e emitirá parecer de deferimento ou indeferimento. Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade das/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas serão analisados e acompanhados pela Comissão de Pós-Graduação, que poderá submetê-los à análise da Comissão de Ingresso e Acompanhamento do Sistema de Reserva de Vagas de ações afirmativas do PGCTIn e às instâncias cabíveis no âmbito da Universidade.

4 DO NÚMERO DE VAGAS:

O processo seletivo oferecerá 21 (vinte e uma) vagas regulares, sendo 14 (quatorze) destinadas à ampla concorrência e 7 (sete) reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas. As vagas reservadas integram o total de vagas regulares e correspondem a aproximadamente 33,33% desse total. O preenchimento das vagas observará a disponibilidade de orientação e coorientação e a capacidade acadêmica do Programa. I – 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência;

Além das 21 (vinte e uma) vagas regulares, serão ofertadas as seguintes vagas adicionais:

II – 1 (uma) vaga para pessoa travesti, transexual, transgênera, transmasculina, transfeminina e/ou trans não binária;

III – 1 (uma) vaga para pessoa refugiada, solicitante da condição de refugiada, apátrida, asilada política, portadora de visto temporário de acolhida humanitária, portadora de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou beneficiária de outras políticas humanitárias no Brasil, observados os critérios de enquadramento e a documentação comprobatória previstos neste Edital;

IV – 1 (uma) vaga no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFF (PQI-UFF).

As pessoas optantes pelas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas da respectiva modalidade de ação afirmativa. A pessoa optante classificada dentro do número de vagas da ampla concorrência será nela computada e não ocupará vaga reservada ou adicional, que permanecerá disponível para convocação da próxima pessoa aprovada e elegível na respectiva modalidade, observada a ordem de classificação.

Em caso de desistência ou de não preenchimento das vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas),

indígenas e quilombolas, serão convocadas as pessoas optantes subsequentes, observada a ordem de classificação da respectiva modalidade. Esgotada a lista de pessoas aprovadas e elegíveis para essas vagas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas aprovadas na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação.

Em caso de desistência ou de não preenchimento das vagas adicionais destinadas a pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa beneficiária de políticas humanitárias, serão convocadas as pessoas aprovadas e elegíveis subsequentes da respectiva modalidade, observada a ordem de classificação. Esgotada a respectiva lista, as vagas adicionais não preenchidas serão extintas, sem transferência para a ampla concorrência ou para outra modalidade.

A vaga adicional do PQI-UFF observará as normas próprias do Programa de Qualificação Institucional da UFF, inclusive quanto aos requisitos de participação, à classificação e ao preenchimento da vaga.

Os procedimentos de heteroidentificação, quando aplicáveis, e de verificação da documentação das pessoas beneficiárias das políticas de ações afirmativas serão de responsabilidade da Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade da UFF (SEPAD), por meio das comissões por ela designadas e de acordo com a regulamentação institucional vigente. A pessoa candidata deverá acompanhar e cumprir as convocações e os comunicados oficiais expedidos pela UFF.

Não haverá acréscimo, bônus ou fator de correção na nota em razão da opção por ação afirmativa. Todas as pessoas candidatas serão avaliadas pelos mesmos instrumentos e critérios acadêmicos previstos neste Edital, asseguradas as condições de acessibilidade e as adaptações aplicáveis.

5 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 Área de Concentração CAPES: Ensino

5.2 Linhas de Pesquisa

Linha de pesquisa 1 – Tecnologias, materiais e recursos para o ensino em uma perspectiva inclusiva.

EMENTA - Concepção, desenvolvimento, avaliação e transferência de tecnologias assistivas, materiais didáticos acessíveis, recursos digitais e produtos de divulgação científica destinados a estudantes e comunidades historicamente afastados dos bens da educação e da ciência, pessoas com deficiência, populações em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, escolas públicas de territórios periféricos e do interior.

Linha de pesquisa 2 - Práticas pedagógicas, formação docente e políticas educacionais em uma perspectiva inclusiva.

EMENTA - Análise dos processos de ensino e aprendizagem, das trajetórias de formação docente e discente e das políticas públicas que ampliam ou restringem o direito à educação, em seus fundamentos teóricos, históricos e normativos, com atenção às desigualdades de acesso, permanência e participação que atravessam a deficiência, a vulnerabilidade social, o território, a raça e o gênero.

6 DA SELEÇÃO

6.1 PROCESSO SELETIVO

A seleção será conduzida pela Comissão de seleção do PGCTIn, que terá responsabilidade plena pela elaboração da lista final de candidato(a)s selecionado(a)s e pelo julgamento de quaisquer recursos. O(a)s candidato(a)s serão avaliados através dos seguintes procedimentos:

- **Prova oral** - O candidato fará a defesa oral, em formato remoto, do seu pré-projeto de tese perante uma banca examinadora, seguido de arguição. O candidato terá 10 minutos para sua apresentação (eliminatório) - anexo 4.
- **Análise de Currículo Lattes** (classificatório): À produção acadêmica, na área de

ensino, dos últimos 5 anos, será atribuída uma nota que varia de 0 (zero) a 10 (dez). Só serão pontuados os documentos comprovados - anexo 3.

- **Análise de recursos** - O candidato eliminado, em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Comissão por e-mail (pcti.egb@id.uff.br), conforme estabelecido no calendário deste edital. Os recursos impetrados pelos candidatos(as) serão analisados por uma comissão de docentes, e o resultado será divulgado conforme o calendário do edital.

6.2 TEMPO ADICIONAL

O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 10 (dez) minutos no tempo regulamentar para realização da prova oral, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade, será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

6.3 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis no site do PGCTIn (<http://pgctin.uff.br>), no menu Seleção, **opção Edital 2026**, de acordo com o calendário deste edital. O PGCTIn reserva-se o direito de não preencher todas as vagas. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que tiverem média final 7,0 ou superior

7 CALENDÁRIO

Ver Anexo 1.

OBSERVAÇÃO: O calendário poderá ser alterado, se necessário.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. O ingresso dos(as) candidato(a)s aprovado(a)s no curso observará o disposto no Regimento interno do PGCTIn, quanto às normas e procedimentos de funcionamento, assim como à carga horária e à quantidade de créditos exigidas e ao seu aproveitamento. Casos omissos neste edital serão deliberados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do PGCTIn.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói, 21 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Luiz Antonio Botelho Andrade
Coordenador(a) do Programa de Doutorado em Ciências,
Tecnologias e Inclusão – PGCTIn UFF

ANEXOS

ANEXO 1 - Calendário com os Prazos do Processo Seletivo para o Doutorado do PGCTIn 2026.

DATAS	ETAPAS
03/11/2026 a 07/11/2026	Inscrição / pedido de isenção / pagamento taxa inscrição
11/11/2026	Divulgação das inscrições homologadas
12/11/2026	Interposição de recurso da homologação
14/11/2026	Lista das inscrições aprovadas após recursos
16/11/2026 a 19/11/2026	Prova Oral (eliminatória)
20/11/2026	Resultados da prova oral
23/11/2026	Interposição de Recurso da prova oral
25/11/2026	Resultado desta etapa
26/11/ 2026	Resultado final do edital

ANEXO 2 - Projetos em andamento neste edital seleção 2026 que aceitam candidatos

Projeto em andamento para seleção 2026
Libras como Instrução da L1 e L2
Pedagogia dos Multiletramentos: Alternativas para Leituras Críticas das Imagens Contemporâneas em Contextos Escolares, voltados para políticas na produção de Visualidades, Práticas Visuais e Espaços de Imaginação, entendendo que imaginar é ter imagens.
Abordagens teóricas de funcionalidade e sistemas de suporte para pessoas com deficiências, condições raras, implicações para o campo educacional e interdisciplinar
Tecnologia assistiva e/ou Robótica Educacional
Ciências - Da Bancada à Sala de Aula: Formação inicial e continuada de professores e a Ressignificação da Linguagem das Ciências Acadêmicas
Perspectivas Sociológicas e Construções Sociais em Saúde, Educação e Diversidade.
Arquiteturas Pedagógicas sob a ótica da diversidade, inclusão e inovação, através de atividades desplugadas e plugadas.
O uso das Tecnologias Digitais e seu impacto na sociedade conectada.
Neuro Inclusão: Altas habilidades e Ensino de Ciências uma relação a ser construída
Socialização do Conhecimento Científico - Divulgação Científica

ANEXO – 3 - Barema para pontuação com currículo vitae

A – Projeção Externa últimos 5 anos – (2021 – 2026) (máximo 5 pontos)

ITEM	Valor do Item (Pontos)	Quantidade	Pontuação
Colaborador em projetos de pesquisa aprovados/financiados por agência fomento - (máximo de 2 pontos)	1,00		
Revisor de periódico científico - Revista A1-A4 (máximo de 2 pontos)	0,50		
Revisor de periódico científico - Revista B1-B4 (máximo de 1 ponto)	0,25		
Palestra acadêmica - nacional (máximo de 1 ponto)	0,25		
Palestra acadêmica - internacional (máximo de 2 pontos)	0,50		
A – TOTAL PROJEÇÃO EXTERNA nos últimos 5 anos (máximo 5 pontos)			

B - Atuação em atividades de orientação nos últimos 5 anos - 2021 - 2026 (máximo 15 pontos)

ITEM	Valor do Item (pontos)	Quantidade	Pontuação
------	------------------------	------------	-----------

Iniciação Científica (a cada 12 meses)	1,00		
Organização de Evento científico (máximo de 1 ponto)	0,50		
Premiação (máximo de 1 ponto)	0,50		
Trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização <i>lato sensu</i>) concluída (máximo de 8 pontos)	0,50		
Trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização <i>lato sensu</i>) andamento (máximo de 8 pontos)	0,25		
B – TOTAL ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO nos últimos 5 anos (máximo 15 pontos)			

C - Produção Científica e Técnica nos últimos 5 anos - 2021 - 2026 (máximo 25 pontos), mantendo a métrica do período do qualis (2021-2024)

ITEM	Valor do Item (pontos)	Quantidade	Pontuação
Publicação em Periódicos	6,00		
Livro – de acordo com a classificação da CAPES L1-L4	4,00		
Capítulo de livro	2,00		
Patente Concedida	10,00		
Patente Depositada	2,00		
Registro na Biblioteca Nacional de produtos acadêmicos (máx. de 2 pontos)	1,00		
Organização de coletânea (máximo de 6 pontos)	3,00		
Produção audiovisual (vídeos e ensaios fotográficos, desde que autorais e que não sejam para fins exclusivamente didáticos) (máximo de 6 pontos)	2,00		
Publicação em anais de trabalho internacional e nacional (máximo de 2 pontos)	0,50		
Apresentação de trabalho em evento internacional e nacional sem anais (máximo de 1 ponto)	0,25		
C – TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA nos últimos 5 anos (máximo 25 pontos)			
Pontuação Total (A+B+C)			

OBS – Só será pontuada a produção constante no currículo Lattes que for comprovada (cópia em PDF das produções).

- O mesmo produto **NÃO** será pontuado 2 vezes.

ANEXO - 4 - Barema para pontuação da prova oral

Critério	Nota	Peso
1. Aderência à Área de Ensino e à linha de pesquisa	0 a 10	10%
2. Clareza do problema e coerência dos objetivos	0 a 10	15%
3. Fundamentação teórica e conhecimento da literatura	0 a 10	15%
4. Consistência metodológica	0 a 10	20%
5. Originalidade e contribuição científica e educacional	0 a 10	10%
6. Viabilidade e responsabilidade ética	0 a 10	10%
7. Argumentação e reflexão durante a arguição	0 a 10	15%
8. Clareza, síntese e organização da exposição	0 a 10	5%
Total dos pesos		100%